



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX: (065) 529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A M T

provado em sessão de 19/10/99
Por unanimidade votos favoráveis.

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 014/99
DE 14 DE OUTUBRO DE 1999**

**DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS ADAPTANDO-SE A LEI
VIGENTE Nº 9.394 DE 20/12/96 DO TÍTULO V,
DO CAPÍTULO II.**

Hélio Vitorino Silva, Prefeito Municipal de Querência Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a nova denominação para todas as Escolas Municipais do Município de Querência adaptando-se a Lei vigente nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996.

* Escola Municipal de 1º Grau Professora Lucia Marcondes Machado Penido, que passará a denominar-se Escola Municipal de Educação Básica Professora Lucia Marcondes Machado Penido.

* Escola Municipal de 1º Grau Brasil Novo, que passará a denominar-se Escola Municipal de Educação Básica Brasil Novo.

* Escola Municipal de 1º Grau Santa Bárbara, que passará a denominar-se Escola Municipal de Educação Básica Santa Bárbara.

* Escola Municipal de 1º Grau Agropecuária Tanguro, que passará a denominar-se Escola Municipal de Educação Básica Agropecuária Tanguro.

* Escola Municipal de 1º Grau Coutinho União, que passará a denominar-se Escola Municipal de Educação Básica Coutinho União.

* Escola Municipal de 1º Grau Rancho Blanco, que passará a denominar-se Escola Municipal de Educação Básica Rancho Blanco.

* Escola Municipal de 1º Grau Nossa Senhora Aparecida, que passará a denominar-se Escola Municipal de Educação Básica Nossa Senhora Aparecida.



Prefeitura Municipal de São Paulo
 Secretaria de Educação
 Diretoria de Ensino
 Região Leste
 Sub-região Leste 1
 Colégio Estadual de Ensino Médio e Técnico de São Paulo

O presente documento tem por objetivo informar a todos os pais e responsáveis sobre a realização das atividades curriculares e extracurriculares do Colégio Estadual de Ensino Médio e Técnico de São Paulo, durante o ano letivo de 2023.

A escola possui uma programação diversificada, visando proporcionar uma formação integral aos alunos, com ênfase no desenvolvimento de habilidades cognitivas, socioemocionais e físicas.

As atividades curriculares são realizadas em sala de aula, seguindo o planejamento elaborado pelos professores, com base no currículo oficial. Além disso, a escola oferece diversas atividades extracurriculares, como aulas de esportes, música, dança, teatro e projetos interdisciplinares.

É importante ressaltar que a participação dos pais e responsáveis é fundamental para o sucesso das atividades escolares. Por isso, solicitamos que mantenham uma comunicação constante com a escola, acompanhando o desempenho dos filhos e colaborando com as iniciativas pedagógicas.

Acreditamos que, juntos, podemos proporcionar uma excelente formação para nossos alunos, preparando-os para os desafios do futuro.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A MT

* Escola Municipal de 1º Grau Alegria do Saber que passará a denominar-se Escola Municipal de Educação Básica Alegria do Saber.

* Escola Indígena Municipal de 1º Grau Kalapalo Tanguro, que passará a denominar-se Escola Indígena Municipal de Educação Básica Kalapalo Tanguro.

* Escola Indígena Municipal de 1º Grau Afukury, que passará a denominar-se Escola Indígena Municipal de Educação Básica Afukury.

* Escola Municipal de Suplência Primeiro de Maio, que passará a denominar-se Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Primeiro de Maio.

* Pré Escola Municipal Mundo Encantado, que passará a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Outubro de 1.999.

Hélio Vitorino Silva
Prefeito Municipal



REPUBLICA DE CHILE
MINISTERIO DE AGRICULTURA
Y FISCOS

Donde se declara que el presente es un documento original y que el mismo es el único que existe en el mundo.

En consecuencia, se declara que el presente es un documento original y que el mismo es el único que existe en el mundo.

En consecuencia, se declara que el presente es un documento original y que el mismo es el único que existe en el mundo.

En consecuencia, se declara que el presente es un documento original y que el mismo es el único que existe en el mundo.

En consecuencia, se declara que el presente es un documento original y que el mismo es el único que existe en el mundo.

En consecuencia, se declara que el presente es un documento original y que el mismo es el único que existe en el mundo.

En consecuencia, se declara que el presente es un documento original y que el mismo es el único que existe en el mundo.

En consecuencia, se declara que el presente es un documento original y que el mismo es el único que existe en el mundo.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A MT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Atendendo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional na Lei nº 9.394/1996 no título V, do capítulo II, a Secretaria Municipal de Educação, solicita de Vossas Excelências aprovação do referido projeto para podermos adaptar as Escolas Municipais a Lei vigente.

Em função do acima exposto venho até os nobres Edis, solicitar a aprovação do referido Projeto de Lei.

Querência-MT, 14 de Outubro de 1999.

Atenciosamente,

Hélio Vitorino Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE AGRICULTURA
E RECURSOS RURAIS
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
E RECURSOS RURAIS
BRASIL

DECLARAÇÃO

Senhor Presidente,

Senhor Deputado,

Atendendo ao pedido de providências formulado pelo
Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, para a
proteção das produções agrícolas e pecuárias, bem como
das instalações e equipamentos, solicitamos a Vossa
Excelência a aprovação do presente projeto de lei.

Com os melhores cumprimentos,

Atenciosamente,

Ilmo. Sr. Deputado
Profa. Dr.ª Maria da
Conceição